

LEI Nº 1898 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CAMPO DOS VELHOS - ABCV, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

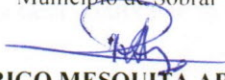
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação do Bairro Campo dos Velhos - ABCV, fundada em 14 de Agosto de 2018, e sediada na Rua Cel. Mont'Alverne, nº 1364, no Bairro Campo dos Velhos, Sobral-CE, CEP: 62030-120. É composta por moradores do bairro, sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.079.508/0001-13.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 27 de agosto de 2019.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


RODRIGO MESQUITA ARAÚJO
Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301